

LEI NÚMERO 12.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE DOS CAIÇARAS.-

-A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MARTINHO, DECRETA-

ARTIGO 1º.- Fica declarado de UTILIDADE Pública Municipal, o "CLUBE DOS CAIÇARAS", associação cultural e desportiva, com sede e fôre nesta cidade de Porto Martinho.-

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Porto Martinho, 10 de Setembro de 1.953.-

Raulino J. Macêdo

Raulino José de Macêdo

Respondendo pela Presidência

Vinício Iorio

Vinício Iorio

Secretário